



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 9642 , DE 29 DE AGOSTO DE 2001.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8954 de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos da Informação Jurídica emanada da Procuradoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º Fica excluída da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro de 2000, a servidora **ROSÁLIA GONÇALVES NOVAES MARQUES**, Cadastro nº 0555983-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2001, 113º da República.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Coordenador Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial  
nº 4811 do dia 29/8/2001